



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.617

De 29 de dezembro de 2011

Autógrafo nº 268/11 – Projeto de Lei nº 241/11

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei 7.583, de 01 de dezembro de 2011, para acrescentar designação das referências da carreira no Anexo I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 29 de dezembro de 2011, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a tabela do Anexo I da Lei 7.583, de 01 de dezembro de 2011 acrescida da coluna designativa das referências da carreira:

PROCURADORIA MUNICIPAL							
REFERÊNCIAS	VALOR R\$	CLASSES					
		A	B	C	D	E	F
A1	4.719,90	1					
A2	4.767,11	2					
A3	4.814,78	3					
A4	4.862,92	4					
A5	4.911,55	5					
A6	4.960,65	6					
A7	5.010,27	7					
A8	5.060,37	8					
A9	5.110,99	9					
A10	5.162,09	10					
A11	5.213,71	11					
A12	5.265,86	12					
A13	5.318,49	13					
A14	5.371,69	14					
A15	5.425,40	15					
A16	5.479,66	16					
A17	5.534,45	17	1				
A18	5.589,79	18	2				
A19	5.645,71	19	3				
A20	5.702,16	20	4				
A21	5.759,17	21	5				
A22	5.816,78	22	6				

13/26 09/01/2012 00:20:52 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

A23	5.874,94	23	7			
A24	5.933,70	24	8			
A25	5.993,02	25	9			
A26	6.052,96	26	10			
A27	6.113,48	27	11			
A28	6.174,62	28	12			
A29	6.236,36	29	13			
A30	6.298,73	30	14			
A31	6.361,71	31	15			
A32	6.425,32	32	16			
A33	6.489,59	33	17	1		
A34	6.554,47	34	18	2		
A35	6.620,03	35	19	3		
A36	6.686,22	36	20	4		
A37	6.753,08	37	21	5		
A38	6.820,63	38	22	6		
A39	6.888,83	39	23	7		
A40	6.957,71	40	24	8		
A41	7.027,28		25	9		
A42	7.097,57		26	10		
A43	7.168,53		27	11		
A44	7.240,22		28	12		
A45	7.312,63		29	13		
A46	7.385,76		30	14		
A47	7.459,62		31	15		
A48	7.534,22		32	16		
A49	7.609,55		33	17	1	
A50	7.685,66		34	18	2	
A51	7.762,50		35	19	3	
A52	7.840,12		36	20	4	
A53	7.918,53		37	21	5	
A54	7.997,69		38	22	6	
A55	8.077,70		39	23	7	
A56	8.158,47		40	24	8	
A57	8.240,05			25	9	
A58	8.322,45			26	10	
A59	8.405,68			27	11	
A60	8.489,73			28	12	
A61	8.574,64			29	13	
A62	8.660,37			30	14	
A63	8.746,97			31	15	
A64	8.834,44			32	16	
A65	8.922,79			33	17	1
A66	9.012,02			34	18	2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

A67	9.102,14		35	19	3	
A68	9.193,16		36	20	4	
A69	9.285,09		37	21	5	
A70	9.377,94		38	22	6	
A71	9.471,72		39	23	7	
A72	9.566,44		40	24	8	
A73	9.662,10			25	9	
A74	9.758,72			26	10	
A75	9.856,31			27	11	
A76	9.954,87			28	12	
A77	10.054,42			29	13	
A78	10.154,96			30	14	
A79	10.256,51			31	15	
A80	10.359,08			32	16	
A81	10.462,67			33	17	1
A82	10.567,30			34	18	2
A83	10.672,97			35	19	3
A84	10.779,70			36	20	4
A85	10.887,50			37	21	5
A86	10.996,37			38	22	6
A87	11.106,34			39	23	7
A88	11.217,40			40	24	8
A89	11.329,57				25	9
A90	11.442,87				26	10
A91	11.557,30				27	11
A92	11.672,87				28	12
A93	11.789,60				29	13
A94	11.907,50				30	14
A95	12.026,57				31	15
A96	12.146,84				32	16
A97	12.268,30				33	17
A98	12.390,99				34	18
A99	12.514,90				35	19
A100	12.640,05				36	20
A101	12.766,45				37	21
A102	12.894,11				38	22
A103	13.023,05				39	23
A104	13.153,28				40	24
A105	13.284,82					25
A106	13.417,66					26
A107	13.551,84					27
A108	13.687,36					28
A109	13.824,23					29
A110	13.962,47					30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

A111	14.102,10		31
A112	14.243,12		32
A113	14.385,55		33
A114	14.529,41		34
A115	14.674,70		35
A116	14.821,45		36
A117	14.969,66		37
A118	15.119,36		38
A119	15.270,55		39
A120	15.423,26		40

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando seus efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de 2011 (dois mil e onze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. ("PC").